
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 61/75 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras do Estado à Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, de acordo com a legislação vigente, à Companhia Agro-pecuária Rio Araguaia, um terreno situado no município de Conceição do Araguaia, à margem esquerda do Rio Araguaia, constante do lote número 18 (dezoito), limitado pela frente com terras de Joaquim Souza, pelos fundos com o lote número 17 (dezessete), pelo lado direito com terras de Marina Matos Costa, pelo lado esquerdo com o lote número 22 (vinte e dois); medindo 6.600 (seis mil e seiscentos) metros de frente, por 6.600 (seis mil e seiscentos) metros de fundos.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de Novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1º Secretário

Deputado Flávio César Franco

2º Secretário

DOE Nº 23.161, DE 02/12/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.